

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRPIRITUBA

LEI Nº 275/2023

CONCEDE AUMENTO DE SALÁRIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIRPIRITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PIRPIRITUBA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o PODER LEGISLATIVO aprova, e eu, sanciono a seguinte LEI:
- **Artigo 1º -** O menor salário no âmbito do município de Pirpirituba é de **R\$ 1.302,00** (Um Mil e Trezentos e Dois Reais).
- **Artigo 2º** Faz jus ao recebimento do salário descrito no artigo 1º da presente Lei todos os servidores ocupantes de cargos efetivos, comissionados, contratados, inativos e pensionistas, bem como os
- **Artigo 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Pirpirituba, 27 de janeiro de 2023.

DENILSON DE FREITAS SILVA

– Prefeito Constitucional –